

Sumário

Prefácio – Programa de Integridade nas Contratações Públicas uma Análise à Luz da Legislação dos Entes Subnacionais e da Lei Federal 14.133/2021	XI
Introdução	1
1 Contextualização da corrupção e seu combate a nível internacional e nacional	5
1.1 O que é corrupção, quais os fatores que levam alguém a praticá-la e como ela prejudica o Brasil	5
1.2 A corrupção em contratações públicas.....	14
1.3 A corrupção a nível internacional e a estruturação do ambiente normativo global em seu combate	18
1.4 O sistema normativo brasileiro focado no combate à corrupção	27
1.4.1 O primeiro nível do sistema normativo brasileiro anticorrupção: a Constituição Federal de 1988.....	29
1.4.2 O segundo nível do sistema normativo brasileiro anticorrupção: os Tratados e Convenções Internacionais Anticorrupção	30
1.4.3 O terceiro nível do sistema normativo brasileiro anticorrupção: as Leis de cunho anticorrupção.....	34
1.4.4 O quarto nível do sistema normativo brasileiro anticorrupção: Decretos e Regulamentos decorrentes das Leis de cunho anticorrupção e Resoluções Normativas dos Órgãos Constitucionais Autônomos.....	47
2 Compliance: para além de um mecanismo de combate à corrupção.....	57
2.1 Definição de compliance	58

2.2 As origens do <i>compliance</i>	64
2.3 <i>Compliance</i> e governança corporativa.....	78
2.4 Elementos essenciais e pilares de um programa de <i>compliance</i> efetivo.....	83
3 O movimento de exigência de programa de integridade nas contratações públicas	95
3.1 Apresentação das leis subnacionais que exigem programa de integridade nas contratações públicas.....	96
3.2 Análise da constitucionalidade das leis subnacionais ao exigir programa de integridade nas contratações públicas	99
3.3 O programa de integridade nas contratações públicas, à luz da Lei Federal n.º 14.133/2021	107
4 Principais aspectos das Leis Subnacionais que estabelecem o programa de integridade nas contratações públicas	117
4.1 Fase da contratação pública em que o programa de integridade é exigido	118
4.1.1 Prazo estabelecido para que a obrigação seja cumprida, se exigido na fase contratual.....	120
4.2 Condições específicas acerca da contratação para que o programa de integridade passe a ser exigido	122
4.2.1 Limite de valor da contratação a partir do qual o programa de integridade passa a ser exigido, em caso afirmativo para o segundo critério	123
4.2.2 Prazo de vigência a partir do qual o programa de integridade passa a ser exigido, em caso afirmativo para o segundo critério	128
4.3 Definição de parâmetros a serem verificados na avaliação do cumprimento da implementação do programa de integridade	129

4.3.1 Semelhança dos parâmetros aos definidos no Decreto Federal n.º 8.420/2015, em caso afirmativo para o terceiro critério	132
4.3.2 Previsão de atenuação dos parâmetros para microempresas e empresas de pequeno porte, em caso afirmativo para o terceiro critério	134
4.4 Forma de comprovação de cumprimento da obrigação de implantar o programa de integridade	135
4.5 Agente público responsável por verificar o cumprimento da implantação do programa de integridade	138
4.5.1 Previsão de capacitação em integridade para os agentes públicos envolvidos na análise dos programas	140
4.6 Sanção prevista no caso de descumprimento da obrigação de implantar o programa de integridade	141
5 A efetividade em exame: da suficiência dos requisitos e dos procedimentos estabelecidos nas Leis pesquisadas para fomentar a efetividade do programa de integridade	145
5.1 Disposições das Leis Subnacionais pesquisadas sobre a fase de elaboração do programa de integridade	149
5.2 Disposições das Leis Subnacionais pesquisadas sobre a etapa de avaliação da implementação do programa de integridade.....	153
6 Considerações Finais	161
7 Referências	169